LEI Nº 3.306, DE 30 DE JULHO DE 2008

DENOMINA PRAÇA TEREZINHA APARECIDA VIGNOLLI CASTRO NO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "PRAÇA TEREZINHA APARECIDA VIGNOLLI CASTRO" a praça pública municipal, localizada na Rua Jamil Aydar com Rua Topázio no Bairro São Sebastião, neste Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas "PRAÇA TEREZINHA APARECIDA VIGNOLLI CASTRO" no referido local e também em confrontações desta com as demais vias públicas existentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPLIS, em 30 de julho de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO